
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 98 - AUXÍLIO-DOENÇA A VALDIR PIRES BARBOSA

Port. Nº098/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 19 de Setembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *VALDIR PIRES BARBOSA*”.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor, ***VALDIR PIRES BARBOSA*** efetivo no cargo de: Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 096/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:23A2ABF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>